



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 314/2014

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 14.239/2012

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **FRANCISCO ANDRE SANTIAGO MIHELINO, Agente Fiscal de Posturas, matrícula nº 6051-8**, pois, faltou injustificadamente nos dias 02, 03 e 04 de janeiro, 07, 08 e 10 de fevereiro, 07, 08, 14 e 15 de março, 02, 10 e 11 de abril, 31 de maio, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21 de junho, 05 de julho, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de agosto, 27 de setembro, 08 de novembro, 17 e 26 de dezembro, todos do ano de 2012, somando-se 44 dias de faltas injustificadas, infringindo o artigo 224 da Lei Complementar 146/11, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 219, III, do mesmo Diploma Legal.

**Artigo 2º** - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente.....Maura C. Porpino da Silva  
Membro..... Andrea Lopardo Lobato  
Membro.....Irene Nascimento Bragança

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de abril de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra